PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 9 DE MAIO DE 2025

Altera o *Caput* do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso III do Art. 41, da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara", promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a vinte e dois de dezembro.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na LOM da alteração prevista nesta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de maio de 2025.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2025.05.09 16:16:03 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Vereador

JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676
Assinado de forma digital por JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676
Dados: 2025.05.09 16:16:14 -03'00'

JANEANY
Vereadora

SONIA ANTONIA DIAS TAVARES:02613656654

SONINHA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando adequar a Lei Orgânica Municipal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial quanto ao período de realização das Sessões Ordinárias.

Referida alteração segue orientação da Assessoria Jurídica da Câmara.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de maio de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador

JANEANY
Vereadora

SONINHA
Vereadora